

TERMO ADITIVO Nº 017/2018-PROESF DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) SÃO MIGUEL E STS ITAIM PAULISTA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **DE CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede nesta cidade, na Avenida Pires do Rio, 199 - Vila Americana doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SRA. ELZA DE SANTANA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O valor para as respectivas inscrições, inerente a este CONTRATO DE GESTÃO, **corresponde ao período de 01 (um) mês** é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), à Título de Custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O pagamento das despesas de **CUSTEIO**, prevista no item 1.1 da Cláusula Primeira, decorre da existência de saldo remanescente, conforme disposto nos itens 7.2.4 c/c 7.3.4 do Contrato de Gestão R10/2015 – SMS/NTCSS

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Setembro de 2018.



IR. ROSANÉ GHEDIN
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Dire

IR. ROSANÉ GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



ELZA SANTANA BRAGA

COORDENADORA DA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO V

TERMO ADITIVO 017/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R010/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

Inscrição Congresso Médicos Prova (1)	Inscrição Congresso Médicos (2)	Inscrição Congresso Outras Categorias (3)	Nº Total por Instituição(4) (1+2+3)	Valor inscrições Congresso R\$ 500,00	Valor inscrições Prova R\$ 600,00	Valor Total
2	7	8	15	R\$ 7.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8.700,00

DS